



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 2459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **AVISO DE LICITAÇÃO - PEGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020** - Registrar preço para eventual aquisição de material de consumo, higiene, copa e cozinha.
- **EDITAL DE LICITAÇÃO - PEGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2020** - Registrar preço para eventual aquisição de material de consumo, higiene, copa e cozinha.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do (a) **Pregoeiro (a)** nomeado (a) pela **Portaria n.º 417 de 02/10/2019** e designado (a) pela Autoridade Competente nomeado (a) pela **Portaria n.º 417 de 02/10/2019**, conforme a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.251/2005 n.º 5.603/2008, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 9.488/2018, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante as informações a seguir:

OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, COPA E COZINHA.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2020 a partir das 14h00min, horário de Brasília.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/04/2020 às 9h00min horário de Brasília, no site: www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.251/2005 n.º 5.603/2008, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 9.488/2018.

PARECER JURÍDICO n.º: 114/2020.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-2998 / 3522-1942 / 3522-5660 (Ramal 214); **E-mail:** cpl@estancia.se.gov.br. **Sites:** www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

LANIEL GAMA SANTANA
Pregoeiro
Portaria n.º 417/2019

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Portaria n.º 417/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2020.
REGISTRO DE PREÇO

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando **Registrar Preço** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA**, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital, solicitado pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** órgão gestor e demais órgãos partícipes, em conformidade com o Ofício ADM nº 26/2020 e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.251/2005 n.º 5.603/2008, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 9.488/2018 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

· **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2020 – 14h:00 Horário de Brasília**

· **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2020 – 08:30min Horário de Brasília**

· **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2020 – 09:00min Horário de Brasília**

· **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail ou fax, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

Estância/SE.

- b) Horário de atendimento ao público: 7:00 H às 13:00 H, de segunda-feira a sexta-feira.
- c) Referência de tempo: horário de Brasília/DF
- d) Sites: www.licitacoes-e.com.br; www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.
- e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br ou cplestancia@gmail.com
- f) Números de Telefones/ : (79) 3522-1210 / (79) 3522-1942 ou (79) 3522-2998 Ramal 209 ou 214.

5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- 5.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 5.5. Anexo IV – Planilha de Custos;
- 5.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 5.7. Anexo VI - Modelo de Ordem de Fornecimento;

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto **Registrar Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do empenho e Ordem de Fornecimento.

7.2. Os recursos orçamentário para atender as despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente **credenciados** no site www.licitacoes-e.com.br.

8.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

- a) Reunidas em consórcio;
- b) Estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar;
- d) Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Não poderão participar Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES-E

9.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para

Edital – Pregão Eletrônico n.º 08/2020 – SRP – Aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha - Comissão Permanente de Licitação – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 2/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9º do Decreto n.º 10.024/2019), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

10.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado **Pregoeiro(a)**, nomeado (a) pela **Portaria n.º 417/2019**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br

10.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.4. Os dados para acesso devem ser informados no **site: www.licitacoes-e.com.br**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

10.5. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas.

10.6. Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

10.6.1. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, a referida proposta **não poderá conter** nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) **que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

10.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

licitação.

10.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

11. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

12.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

12.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

12.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1. Todos os documentos deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes

13.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

13.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

13.8. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

13.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

13.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.12. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.13. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.14. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

13.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.16. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.17. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero vírgula um centavo).

13.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.26. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

13.27. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

13.28. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

14.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

14.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

14.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

14.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

14.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011 e a PORTARIA SDE N.º 51/2009), conforme modelo previsto no Anexo IV deste instrumento, sob pena de desclassificação.

15.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

15.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

15.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo III do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

15.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

15.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

15.8. O Licitante vencedor do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** ofertado pelo valor do lote.

16.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

16.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

16.5. Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

16.6. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

16.7. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

16.8. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

Edital – Pregão Eletrônico n.º 08/2020 – SRP – Aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha - Comissão Permanente de Licitação – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 9/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

17.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

17.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

17.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.1.8. Ressalvado o disposto no item 18.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.8. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/___

(nome da empresa)____, CNPJ n.º_____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/___, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Carimbo do CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

b) **Declaração de não utilização de mão de obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF**, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

17.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

17.10 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do

Edital – Pregão Eletrônico n.º 08/2020 – SRP – Aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha - Comissão Permanente de Licitação – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

Página n.º 11/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.10.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

17.10.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

17.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou **Documentação Contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'd', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

b) **Declaração anexa ao balanço** assinada pelo representante legal da Empresa e pelo Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo.

**MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º ____/2020**

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

c.1) A declaração acima não será exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

Patrimonial registrado na Junta Comercial.

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

$$\text{A) } \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{LG} = \text{igual ou maior que } 1,0$$

Liquidez Corrente

$$\text{B) } \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \text{LC} = \text{igual ou maior que } 1,0$$

Solvência Geral

$$\text{C) } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \text{SG} = \text{igual ou maior que } 1,0$$

e) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

17.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

b) **A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.**

18. DA FORMALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a retirada da **Nota de Empenho de Despesa**, instrumento substitutivo do termo contratual.

18.2. A fornecedora será convocada, formalmente, para retirar a nota de empenho de despesa, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

18.3. É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificadas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**.

18.5. Na data da retirada da nota de empenho, instrumento substitutivo do termo contratual, e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência contratual.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

21. DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

21.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

21.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

21.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

21.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

21.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal nº 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

22.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Prefeito, pelo Representante da Secretaria Gestora, pelos Representantes das Secretarias Participantes e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

22.6. As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

22.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a prestar os serviços licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

22.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

22.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.10. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após o primeiro fornecimento ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar o fornecimento ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.11. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

22.12. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

23. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

23.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

23.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

23.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS SANÇÕES

25.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) **multa**:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) **suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I – **01 (um) ano**: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II – **02 (dois) anos**: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – **03 (três) anos**: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – **04 (quatro) anos**: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – **05 (cinco) anos**: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

26.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

26.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

26.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

27. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

27.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

27.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a unidade gestora do contrato, Secretaria Contratante, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

27.3. A CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

27.4. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) Cópia do contrato.

27.5. A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

27.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

27.7. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, esta, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

27.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

27.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal gestora do contrato e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

28. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

28.1. DEVERES DA CONTRATADA

28.1.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a)** fornecer **os produtos** dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Secretaria solicitante, devendo apresentar registro na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e ainda de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos;
- b)** assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- c)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- d)** Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e)** Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- f)** Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do contrato referente a este Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e de qualificação do produto exigido na licitação;
- h)** Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- k)** Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

l) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o n.º de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** mantenha os contatos necessários;

m) Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.

n) Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

o) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;

p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

q) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

r) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

28.2. DEVERES DA CONTRATANTE

28.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE**:

- a)** prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b)** notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c)** atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d)** efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f)** designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.
- g)** proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.
- h)** fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i)** encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da **CONTRATADA** para posterior pagamento;
- j)** permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k)** rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;
- l)** proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- m)** sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- n)** registrar as ocorrências havidas com o preposto da **CONTRATADA** e solicitar as providências necessárias.

29. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

29.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

29.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por servidor integrante da Secretaria Solicitante, mediante Portaria.

29.4. A CONTRATANTE registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

29.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

30. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA)

30.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade da **Administração e Planejamento**.

30.2. A **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a **entrega dos materiais**.

30.3. O prazo de entrega dos materiais, depois de formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **10 (dez) dias corridos**.

30.4. Não será aceita a entrega dos produtos cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

30.5. Os materiais deverão ser entregues, no endereço abaixo:

30.6. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues na Prefeitura Municipal de Estância, sediada a Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, CEP 49.200.000 – Estância/SE, no horário das 07:00 às 13:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

30.7. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

30.8. A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que vierem a serem recusados, por outros que atendam as especificações.

30.9. A simples entrega dos materiais, objetos desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**.

30.10 Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

30.11. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

30.12. Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

30.13. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

31. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

31.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

31.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

31.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar junto com o documento fiscal, as Certidões negativas atualizadas, de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos perante a Fazenda Nacional relativos a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa com as Fazendas Estadual e Municipal, estas últimas do domicílio tributário da Contratada.

31.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

31.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

31.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

31.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

32. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

32.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

32.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

33. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

33.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.3. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

34.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

34.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.6. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

34.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

34.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

35. DOS CASOS OMISSOS

35.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.603, de 06 de novembro de 2008, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990–Código de Defesa do Consumidor, Do Decreto Municipal n.º 5.251, de 29 de setembro de 2005 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

36. DO FORO

36.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

LANIEL GAMA SANTANA

Pregoeiro

Portaria n.º 417/2019

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Portaria n.º 417/2019

Equipe de Apoio:

VALÉRIA ARAÚJO RAMOS SANTOS
CAIQUE CLARO SILVA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020
REGISTRO DE PREÇO

FONTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto registrar preço de Material de Consumo, Copa e Cozinha, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento conforme especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo tem por objetivo registrar o preço da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA**, para suprir as necessidades constantes do paço municipal e demais secretarias/órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do município. Necessário se faz o uso dos materiais registrados.

3. LOTES, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. **LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**- Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 32% - Ácido Muriático 1000 ml	Und	R\$ 4,18	445

O Valor unitário de referência para este lote será de R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos).

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cesto Plástico Resistente c/tampa para lixo 100 L.	Und	R\$ 74,17	645

O Valor unitário de referência para este lote será de R\$ 74,17 (Setenta e quatro reais e dezessete centavos).

LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Creolina 1000 ml	Und	R\$ 23,00	542

O Valor unitário de referência para este lote será de R\$ 23,00(Vinte e três reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte.	Und	R\$ 7,21	931

O Valor unitário de referência para este lote será de R\$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos).

LOTE 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Esponja de Aço 60g pacote c/ 8X14	Pct	R\$ 1,42	1.374

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos)

LOTE 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Esponja dupla face p/ louça, c/ espuma de poliuretano, agentes antibactérias e fibra sintética c/abrasivo Dimensões Mínimas:105 x 70 x 20.	Und	R\$ 1,45	2.543

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 1,45(Um real e quarenta e cinco centavos)

LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do INMETRO.	Pct.	R\$ 2,66	1.074

Valor unitário de referência para o lote 7 é de R\$ 2,66(Dois reais e sessenta e seis centavos)

LOTE 8				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Flanelas dimensões mínimas 38x58 cm.	Und	R\$ 2,60	1.054

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 2,60(Dois reais e sessenta centavos)

LOTE 9				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 4,88	1.240

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,88(Quatro reais e oitenta e oito centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 10				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lustra móveis a base de ceras naturais, c/ação de secagem rápida, c/ perfume suave, em embalagem de 200 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 5,56	1.444

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,56(Cinco reais e cinquenta e seis centavo)

LOTE 11				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira.	Und	R\$ 5,67	927

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,67(Cinco reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 12				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lixeira plástica com pedal com capacidade mínima para 12lt de cor preta para banheiro.	Und	R\$ 30,00	475

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 30,00(trinta reais)

LOTE 13				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lixeira telada para escritório preta, com dimensões mínima de 22 cm de largura X 23 cm de altura.	Und	R\$4,82	1.009

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,82(Quatro reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 14				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Álcool GEL 500ml. Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 500ml.	Und	R\$ 9,27	3.277

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 9,27(Nove reais e vinte e sete centavos)

LOTE 15				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Álcool 92,8º INPM - 01 litro. Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 01litro.	Und	R\$16,73	3.008

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 16,73(Dezesseis reais e setenta e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 16				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Balde Plástico Resistente c/alça 12 L.	Und	R\$ 9,73	801

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 9,73 (Nove reais e setenta e três centavos)

LOTE 17				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros . O produto deverá ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	R\$ 8,98	564

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa e oito centavos)

LOTE 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Desinfetante Lavanda ou Talco na cor leitosa embalagem 2 litros com registro ANVISA. Concentrado.	Und	R\$ 5,20	5.525

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos)

LOTE 19				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Desodorante Sanitário (desinfetante, bactericida, germicida) 35g. Pastilha Sanitária.	Und	R\$ 2,18	4.364

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 2,18 (Dois reais e dezoito centavos)

LOTE 20				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo de vidro, 300 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.	Und.	R\$ 5,32	831

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,32 (Cinco reais e trinta e dois centavos)

LOTE 21				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo de vidro, 410 ml, 65 mm, 140 mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa e parede fina, transparente.	Und.	R\$ 7,45	382

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 7,45 (Sete reais e quarenta e cinco centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 22				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho pequeno	Pct	R\$ 4,15	2.292

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos)

LOTE 23				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher descartável de sobremesa c/50 und. Tamanho médio	Pct	R\$ 5,90	2.140

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos)

LOTE 24				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher para cafezinho de inox	Und.	R\$ 2,88	670

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 25				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Colher de sopa de inox	Und.	R\$ 4,03	726

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,03 (Quatro reais e três centavos)

LOTE 26				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Faca Inox	Und.	R\$ 4,23	736

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,23 (Quatro reais e vinte e três centavos)

LOTE 27				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garfo Inox	Und.	R\$ 3,98	726

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos)

LOTE 28				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica 750ml de (rosca)	Und.	R\$ 32,33	424

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 32,33 (Trinta e dois reais e trinta e três centavos)

LOTE 29				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica 1L de (rosca)	Und.	R\$ 41,00	490

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 41,00 (Quarenta e um reais)

Edital – Pregão Eletrônico n.º 08/2020 – SRP – Aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha – Comissão Permanente de Licitação – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 30/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 30				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Garrafa Térmica de 5 litros	Und.	R\$ 50,10	98

Valor unitário de referência para o lote 30 é de R\$ 50,10 (Cinquante reais e dez centavos)

LOTE 31				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Escova de pelo manual p/ higienização de documento	Und.	R\$ 27,47	141

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 27,47 (Vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 32				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho P	Und	R\$ 47,93	65

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 47,93 (Quarenta e sete reais e noventa e três centavos)

LOTE 33				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho M	Und	R\$ 54,63	65

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 54,63 (Cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

LOTE 34				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho G	Und	R\$ 62,50	85

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 35				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho P (ESTALADEIRA)	Und	R\$ 54,80	65

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 54,80 (Cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE 36				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Panela de alumínio c/tampa tamanho G (ESTALADEIRA)	Und	R\$ 72,83	68

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 72,83 (Setenta e dois reais e oitenta e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 37				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Purificador/Odorizante de Ar Aerosol Lavanda 360 ml.	Und	R\$ 12,50	1.711

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 12,50(Doze reais e cinquenta centavos)

LOTE 38				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pano de louça c/as seguintes características mínimas: Medindo 42cm x 70 cm, peso 100 gramas branco sem estampa, c/bainha, 100% de algodão.	Und	R\$ 4,10	2.424

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,10(Quatro reais e dez centavos)

LOTE 39				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.	Und	R\$ 4,77	7.582

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,77(Quatro reais e setenta e sete centavos)

LOTE 40				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Tesoura uso geral Aço inox 8"	Und	R\$ 38,33	150

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 38,33(Trinta e oito reais e trinta e três centavos)

LOTE 41				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Rodo de plástico 40 cm duplo cabo de madeira	Und	R\$ 13,20	894

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 13,20(Treze reais e vinte centavos)

LOTE 42				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em barra 5x200 g, biodegradável aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Pct	R\$ 7,08	1.036

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 7,03(Sete reais e oito centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 43				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura Palha amarela com cabo em madeira e dependurador com 3 fios de amarração e palha de 1ª qualidade.	Und	R\$5,52	2.030

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,52(Cinco reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 44				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Limpeza, fabricada em látex. Não estéril, ambidestra, punho com bainha. Propriedades: Luva de procedimento talcada com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanho: M.	Par	R\$ 5,13	2.354

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,13(Cinco reais e treze centavos)

LOTE 45				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 20 litro com 100	Pct	R\$ 17,30	3.746

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 17,30(Dezessete reais e trinta e sete centavos)

LOTE 46				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura Piaçava de 22 furos	Und	R\$ 17,40	2.799

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 17,40(Dezessete reais e quarenta centavos)

LOTE 47				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cloro -Hipoclorito de solução 8% 1000 ml	Und	R\$ 4,42	2.378

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 4,42(Quatro reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 48				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Vassoura de pelo sintético, cabo e base em madeira, sendo a base retang. Comp. mínimo de 25 cm e alt. mínima de base de 3 cm.	Und	R\$ 16,63	1.640

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 16,63 (Dezesseis reais e sessenta e três centavos)

LOTE 49				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Detergente Líquido para louça 500ml. Composição: Componente ativo, espessante,		R\$ 1,76	6.110



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

	coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und		
--	---	-----	--	--

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 1,76(Um real e setenta e seis centavos)

LOTE 50				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabonete liquido frasco com 1 litros. Perolado e cremoso composto de Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Espumante, Fragrância de erva doce, Sequestrante e Umectante. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	Und	R\$ 13,00	2.855

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 13,00(Treze reais)

LOTE 51				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saboneteira para sabonete líquido para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	Und	R\$ 44,83	203

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 44,83(Quarenta e quatro reais e oitenta e três)

LOTE 52				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel Toalha c/ 2 rolos 21,5x20,0 cm c/60 fls	Pct	R\$ 5,30	3.787

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 5,30(Cinco reais e trinta centavos)

LOTE 53				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Água Sanitária - embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2% (peso/peso) A 2,5% (peso/peso). Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de	Und	R\$ 2,32	10.496



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

	plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.			
--	---	--	--	--

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 2,32(Dois reais e trinta e dois centavos)

LOTE 54				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Xícaras para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente,60ml.	Und	R\$ 10,91	364

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 10,91 (Dez reais e noventa e um centavos)

LOTE 55				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Xícaras para chá, com pires, em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 100ml.	Und	R\$ 15,82	393

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 15,27(Quinze reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 56				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	Und	R\$ 43,67	119

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 43,67(Quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 57				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Açucareiros em inox, com colher e tampa, com capacidade aproximada para 300 g.	Und	R\$ 106,67	78

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 106,67(Cento e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 58				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Lata de açúcar em alumínio, com tampa e com capacidade para 5Kg	Und	R\$ 114,00	51

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 114,00(Cento e quatorze reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 59				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Jarras para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros.	Und	R\$ 117,00	77

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 117,00(Cento e dezessete reais)

LOTE 60				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bandejas redondas em aço inox, rígidas, com cerca de 40 cm de diâmetro	Und	R\$ 113,33	110

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 113,33(Cento e treze reais e trinta e três centavos)

LOTE 61				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bandeja retangular em aço inox, rígidas, com cerca de 48 cm de diâmetro	Und	R\$ 114,67	170

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 114,67(Cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 62				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct	R\$ 1,58	5.271

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 1,58(Um real e cinquenta e oito centavos)

LOTE 63				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct	R\$ 2,01	3.730

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 2,01(Dois reais e um centavo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 64				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão Líquido concentrado de 05 lts	UND	R\$ 15,53	1000

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 15,53 (Quinze reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 65				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Desinfetante Líquido Concentrado de 05 lts	Und	R\$ 8,36	1000

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 8,36(Oito reais e trinta e seis centavos)

LOTE 66				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Detergente Líquido concentrado d 05 lts	Und	R\$ 12,30	500

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 12,30 (Doze reais e trinta centavos)

3.2 LOTE DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

LOTE 67				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 99,33	1.084

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 99,33(noventa e nove reais e trinta e três centavos)

LOTE 68				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível,	Cx	R\$ 97,83	1.743



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.			
---	--	--	--

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 97,83 (Noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

LOTE 69				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 100,77	1.800

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 100,77 (Cem reais e setenta e sete centavos)

LOTE 70				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 und	Cx	R\$ 35,07	4.013

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos)

LOTE 71				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa c/ 100 und	Cx	R\$ 24,10	4.006

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos)

LOTE 72				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti repositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades.	Fardo	R\$ 80,23	4.520

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 80,23 (oitenta reais e vinte e três centavos)

LOTE 73				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 60 litro com 100	Pct	R\$ 49,33	4.337

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 49,33 (Quarenta e nove reais e trinta e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 74				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 7 mic 100 litro com 100	Pct	R\$ 65,00	8.328

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 65,00(Sessenta e cinco reais)

LOTE 75				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. Papel 100% celulose virgem	Fardo	R\$ 47,93	3.578

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 47,93(Quarenta sete reais e noventa e três centavos)

LOTE 76				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	Fardo	R\$ 88,67	5.579

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 88,67 (Oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 77				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Toalha de Papel Inter Folhada – Branca. Pacote com 1.000 folhas.	Pct	R\$ 18,80	7.583

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 18,80(Dezoito reais e oitenta centavos)

3.3. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PERCENTUAL APROXIMADO 5%(CINCO POR CENTO)

LOTE 78				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos, constando nas embalagens individuais e também	Cx	R\$ 99,33	57

Edital – Pregão Eletrônico n.º 08/2020 – SRP – Aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha - Comissão Permanente de Licitação – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 39/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

	nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.			
--	---	--	--	--

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 99,33(Noventa e nove reais e trinta e três centavos)

LOTE 79				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 97,83	91

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 97,83(Noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

LOTE 80				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml , acondicionado em pacotes de 100 copos, Caixa c/2.500 copos , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Cx	R\$ 100,77	94

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 100,77 (Cem reais e setenta e sete centavos)

LOTE 81				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa c/ 100 und	Cx	R\$ 24,10	210

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos)

LOTE 82				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti repositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades.	Fardo	R\$ 80,23	237

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 80,23(Oitenta reais e vinte e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 83				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 5 mic 60 litro com 100	Pct	R\$ 49,33	228

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 49,33(Quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

LOTE 84				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Saco de lixo preto 7 mic 100 litro com 100	Pct	R\$ 65,00	438

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 65,00(Sessenta e cinco reais)

LOTE 85				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Simples de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro. Papel 100% celulose virgem	Fardo	R\$ 47,93	188

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 47,93(Quarenta sete reais e noventa e três centavos)

LOTE 86				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	Fardo	R\$ 88,67	293

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 88,67(Oitenta e oito reais e sessenta e sete)

LOTE 87				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Luvas de Látex p/ procedimento cirúrgico CX c/100 und	Caixa	R\$ 35,07	211

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

LOTE 88				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE(R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Toalha de Papel Inter Folhada – Branca. Pacote com 1.000 folhas.	Pct	R\$ 18,80	399

Valor unitário de referência para este lote é de R\$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos)

4.1. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1.1. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

4.1.2. O valor estimado da despesa é meramente estimativo e serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas, podendo variar durante a execução do contrato e não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

4.2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se por fornecer o **Material de consumo (Limpeza)** mediante requisição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo vedado o fornecimento do objeto desta Licitação por terceiros, não podendo ser transferido, cedido ou sublocado, devendo ser executado diretamente pela CONTRATADA.

4.2.2. Fornecer cópia de requisição autorizada pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento de Estância**, junto às respectivas Notas Fiscais/Faturas, para efeito de pagamento.

4.2.3. **Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais que venham a apresentar qualquer irregularidade.**

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

LANIEL GAMA SANTANA

Pregoeiro

Portaria n.º 417/2019

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Portaria n.º 417/2019

Equipe de Apoio:

VALÉRIA ARAÚJO RAMOS SANTOS
CAIQUE CLARO SILVA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de ____ **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, ____ de ____ de ____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de ____.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta-corrente Nº:
LOTE ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, neste ato representada pelo Secretário inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

Secretaria Municipal da Educação (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Secretaria Municipal de Juventude e Desporto (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ___ de _____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Fundo Municipal da Saúde
Órgão Participante

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Juventude e Desporto
Órgão Participante

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.035

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/____

REFERÊNCIA: CONTRATO N.º ____/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico** n.º ____/____, do referido certame, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Lote	Especificação	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- III – PROJETO DE ATIVIDADE:
- IV-ELEMENTO DE DESPESA:
- V- SUBELEMENTO:
- VI – FONTE DE RECURSO:

Estância(SE), ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA